



Quinta-Feira, 02 de Julho de 2015

Ano III Edição Nº 0585

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danisio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo



**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

ATOS DO PODER EXECUTIVO**LEI MUNICIPAL Nº 1966, DE 1º DE JULHO DE 2015.**

Reconhece e Considera de Utilidade Pública a “Organização Servir”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida e considera de utilidade pública a “**Organização Servir**”, CNPJ nº 22.455.715/0001-71, registro de pessoa jurídica nº 11009 do Protocolo às fls. 244 do Livro 1-A, Reg. no Livro A-26-Pessoa Jurídica sob o nº 3833, fls. 286, em Timon-MA, de 02 de julho de 2013.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Timon-MA, 1º de Julho de 2015; 124º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 0554/2014-GP

LEI MUNICIPAL Nº 1967, DE 1º DE JULHO DE 2015.

Denomina a quadra coberta na Escola Edgar Schalcher no Bairro Parque Piauí II, neste Município, de “Quadra José Silva do Nascimento”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a quadra coberta na Escola Edgard Schalcher no Bairro Parque Piauí, neste Município, de “**Quadra José Silva Nascimento**”.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Timon-MA, 1º de Julho de 2015; 124º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 0554/2014-GP

LEI MUNICIPAL Nº 1968, DE 1º DE JULHO DE 2015.

Denomina a quadra coberta a ser construída na Escola João Fonseca Maranhão no Bairro Parque Alvorada, neste Município, de “Quadra Antônio Tito de Sousa Silva”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a quadra coberta a ser construída na Escola João Fonseca Maranhão no Bairro Parque Alvorada, neste Município, de “**Quadra Antônio Tito de Sousa Silva**”.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Timon-MA, 1º de Julho de 2015; 124º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 0554/2014-GP

Quinta-Feira, 02 de Julho de 2015

Ano III Edição nº 0585

PORTARIA Nº 0533/2015-GP

DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c o art. 59, inciso I da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ADRIANA CABRAL DA SILVA, do cargo em comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, símbolo DAS- 2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município.

PORTARIA Nº 0534/2015-GP

DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ADRIANA CABRAL DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA DO SECRETÁRIO**, símbolo DNS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

PORTARIA Nº 0535/2015-GP

DE 1º DE JULHO DE 2015.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c o art. 59, inciso I da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR TARCILA MARIA MACHADO SOUSA, do cargo em comissão de **COORDENADORA-GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, símbolo S-1, deste Município.

PORTARIA Nº 0536/2015-GP

DE 1º DE JULHO DE 2015.

Designa servidor para responder interinamente pela Coordenadoria Geral de Comunicação Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c a Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR SANEY SANTOS SAMPAIO para, interinamente, responder pelo cargo de **COORDENADOR-GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, símbolo S-1, deste Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 07/2015 – SEMS, de 24 de junho de 2015.

DESIGNA SERVIDOR PARA EFETUAR ATESTO DE NOTAS FISCAIS/FATURAS DE COMPRAS E SERVIÇOS DO SETOR DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **CLODOALDO DE JESUS DA COSTA**, inscrito no CPF sob nº 470.928.823.20 e no RG sob nº 1.158.418 SSP/PI, matrícula nº 465842, para efetuar o atesto de notas fiscais/faturas de compras e serviços do Setor de Manutenção e Suporte de Informática da Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 029/2014; Objeto: prorrogação da vigência e do prazo de locação, até 30/06/2016, do imóvel situado na Av. Getúlio, Vargas, nº 280, Centro, em Timon-MA, para fins de sediar o funcionamento do Atendimento do CAPS Infantil, bem como reajuste de 3,67% (IGP-M) do valor inicial do contrato. Fundamentação: artigos 57, II, e 65, §8º, da Lei 8.666/1993 e artigo 18 da Lei 8.245/1991. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde-

SEMS. Contratado: Maria da Glória de Castro Brito, CPF nº 726.750.396-91. Data de Assinatura: 30/06/2015.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 034/2014; Objeto: prorrogação da vigência e do prazo de locação, até 13/06/2016, do imóvel situado na Av. Teresina, nº 210, bairro Parque Piauí em Timon-MA, para fins de sediar o funcionamento do atendimento do CAISM – Centro de Atenção Integrada a Saúde da Mulher, bem como reajuste de 3,67% (IGP-M) do valor inicial do contrato. Fundamentação: artigos 57, II, e 65, §8º, da Lei 8.666/1993 e artigo 18 da Lei 8.245/1991. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde-SEMS. Contratado: Maria de Fátima Parentes da Silva, CPF nº 126.925.303-49. Data de Assinatura: 12/06/2015.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 039/2014; Objeto: prorrogação da vigência e do prazo de locação, até 30/06/2016, do imóvel situado na Rua 07, nº 1905, bairro Loteamento Boa Vista, em Timon-MA, para fins de sediar o funcionamento de Atendimento do Programa de Saúde da Família nº 21, bem como reajuste de 3,67% (IGP-M) do valor inicial do contrato. Fundamentação: artigos 57, II, e 65, §8º, da Lei 8.666/1993 e artigo 18 da Lei 8.245/1991. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde-SEMS. Contratado: Francisco De Assis Sampaio, CPF nº 994.905.363-34. Data de Assinatura: 30/06/2015.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo ao Contrato nº 058/2014 - SEMS. Objeto: prorrogação da vigência contratual, até 31/12/2015, para prestação de serviços gráficos para a Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA. Fundamentação: art. 57, II, da Lei 8.666/1993. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMS. Contratada: M DOS M PERES DE BRITO SERVIÇOS GRÁFICOS-ME – CNPJ nº 16.917.252/0001-10. Data de Assinatura: 30/06/2015.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato: 08/2015

Fundamento: Pregão Presencial nº 015/2015 – Ata de SRP nº 006/2015

Objeto: Aquisição de Camisetas Personalizadas Para Capoeira Tamanhos: P, M e G, com fim de suprir as demandas do projeto "BALANÇO DA GINGA" e "MULHERES EM MOVIMENTO" realizado pela Prefeitura Municipal de Timon, Através da Sec. Mun. De Esporte, Juventude e Lazer – SEMEJ, de acordo com os itens constante na liberação nº 314/2015.

Contratante: Município de Timon/SEMEJ

Contratado: LUCIANO DA SILVA NUNES - ME

Valor Total: R\$ 5.250,00(CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Data da Assinatura: 26/06/2015.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 07/2015

Objeto: Prestação de serviços de acesso a internet, através de link dedicado, para atendimento da Coordenadoria Geral de Comunicação.

Fundamentação: Pregão nº 052/2014. Ata de SRP nº 035/2014. Homologação 18/11/2014.

Contratante: CGECOM - Coordenação Geral de Comunicação.

Contratado: TEKYNIK SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME.

Valor total: R\$ 25.524,25 (Vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Data de Assinatura: 20/06/2015.

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON/MA - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação do extrato do contrato nº 068/2015 abaixo descrito; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do extrato de contrato abaixo relacionado, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA, 30 de Junho de 2015.

Contrato nº 068/2015. Objeto: prestação de serviços de fotocópia, encadernação e digitalização de documentos para Secretaria Municipal de Educação, conforme liberação. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 006/2015; Liberação nº 274/2015 Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** EMPRESA LIMPSEV LTDA EPP – CNPJ nº: 07.194.788/0001-63 **Valor total:** R\$ 202.650,00. **Data de Assinatura:** 05/05/2015.

Quinta-Feira, 02 de Julho de 2015

Ano III Edição nº 0585

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

Carta Convite nº 005/2015 – Coordenação Geral de Controle das Licitações do Município de Timon/MA.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde-SEMS.

Ato: HOMOLOGAÇÃO do resultado do Processo Licitatório que tem como objeto Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos odontológicos das unidades mantidas pela Secretaria Municipal de Saúde. **ADJUDICADO** em favor da Empresa vencedora: **F DE A PILAR DE SANTANA – ME**, com valor de R\$ 79.500,00 (Setenta e nove mil e quinhentos reais). **Assinatura:** 29/06/2015

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 41/2015/SEMDES, Timon- MA, 01 de Julho de 2015.

Favorecido: FRANCISLANE SANTIAGO COSTA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL

Cargo/Função: DIRETORA DE DEPARTAMENTO

Origem/Destino: TIMON – SÃO LUIS – MA.

Finalidade da Viagem: participar de uma capacitação do CAPACITASUAS

Período: 06 a 10 de julho de 2015. **Qtda. Diárias:** 05 (cinco).

Valor Unitário: R\$ 165,00. Valor Total: R\$ 825,00.

PORTARIA Nº 43/2015/SEMDES, Timon- MA, 01 de Julho de 2015.

Favorecido: MARIA EDNALVA DE MOURA LUZ

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL

Cargo/Função: DIRETORA DE DEPARTAMENTO

Origem/Destino: TIMON – SÃO LUIS – MA.

Finalidade da Viagem: participar de uma capacitação do CAPACITASUAS

Período: 06 a 10 de julho de 2015. **Qtda. Diárias:** 05 (cinco).

Valor Unitário: R\$ 195,00. Valor Total: R\$ 975,00.

PORTARIA Nº 44/2015/SEMDES, Timon- MA, 01 de Julho de 2015.

Favorecido: ALANA PATRÍCIA DA COSTA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL

Cargo/Função: COORDENADORA

Origem/Destino: TIMON – SÃO LUIS – MA.

Finalidade da Viagem: participar de uma capacitação do CAPACITASUAS

Período: 06 a 10 de julho de 2015. **Qtda. Diárias:** 05 (cinco).

Valor Unitário: R\$ 105,00. Valor Total: R\$ 630,00.

PORTARIA Nº 45/2015/SEMDES, Timon- MA, 01 de Julho de 2015.

Favorecido: ELTON DE OLIVEIRA AGUIAR

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL

Cargo/Função: ASSISTENTE DE SERVIÇO

Origem/Destino: TIMON – SÃO LUIS – MA.

Finalidade da Viagem: conduzir os funcionários que irão participar de uma capacitação do CAPACITASUAS

Período: 06 a 10 de julho de 2015. **Qtda. Diárias:** 05 (cinco).

Valor Unitário: R\$ 135,00. Valor Total: R\$ 675,00.

PORTARIA Nº 46/2015/SEMDES, Timon- MA, 01 de Julho de 2015.

Favorecido: JOSILENE BARBOSA SOUSA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL

Cargo/Função: ASSESSORA TÉCNICA

Origem/Destino: TIMON – SÃO LUIS – MA.

Finalidade da Viagem: participar de uma capacitação do CAPACITASUAS

Período: 06 a 10 de julho de 2015. **Qtda. Diárias:** 05 (cinco).

Valor Unitário: R\$ 165,00. Valor Total: R\$ 825,00.

PORTARIA Nº 47/2015/SEMDES, Timon- MA, 01 de Julho de 2015.

Favorecido: DARLENE ROCHA MELO

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL

Cargo/Função: GERENTE DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Origem/Destino: TIMON – SÃO LUIS – MA.

Finalidade da Viagem: participar de uma capacitação do CAPACITASUAS

Período: 06 a 10 de julho de 2015. **Qtda. Diárias:** 05 (cinco).

Valor Unitário: R\$ 105,00. Valor Total: R\$ 630,00.

PORTARIA Nº 074/2015/GP, Timon- MA, 01 de Julho de 2015.

Favorecido: SANEY SANTOS SAMPAIO

Órgão: GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUN. EXTRAORDINÁRIA

Cargo/Função: SECRETÁRIO MUNICIPAL

Origem/Destino: TIMON – BRASILIA – DF.

Finalidade da Viagem: participar de reunião no Ministério do Esporte para apresentação da situação de um pelito que o município fez junto ao ME (Pec. Vida Saudável proposta nº 074614/2013).

Período: 06 a 08 de julho de 2015. **Qtda. Diárias:** 05 (cinco).

Valor Unitário: R\$ 510,00. Valor Total: R\$ 1.530,00.

Portaria nº 075/2015-GP, DE 02 DE JULHO DE 2015.

Favorecido: INALDO ARAÚJO BELÉM JUNIOR

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Cargo/Função: SECRETÁRIO MUNICIPAL

Origem/Destino: TIMON – SÃO LUIS – MA.

Finalidade da Viagem: ir ao setor de identificação da Secretaria de Segurança Pública do Estado, para fazer a entrega das documentações para expedição e confecção das carteiras de identidade (RENAIDS) dos programas “Todos por Timon” e “Justiça Itinerante” e receber as que já foram confeccionadas e solicitar que o núcleo de identificação e registro profissional do município possa expedir as carteiras de identidade, visitar a Delegacia Regional do Trabalho para entrega de documentos (protocolos) das carteiras de trabalho e receber as já expedidas.

Período: 07 e 10 de julho de 2015. **Qtda. Diárias:** 04 (quatro).

Valor Unitário: R\$ 255,00. Valor Total: R\$ 1.020,00.

PUBLICAÇÃO À PEDIDO**INFORME Nº 02/2015**

Os candidatos participantes do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do município de Timon – MA, deverão comparecer na data de **16 de julho de 2015** para a realização da Prova Escrita (conforme consta no Edital que rege o Processo Eleitoral).

A Prova Escrita será realizada no Posto Avançado de Educação Profissional do SENAC – Pólo de Timon, localizado na Travessa Timbiras, nº 475, Bairro: Centro, Timon – MA, no horário de 8h às 12h.

Resolução nº 09/2015 – CMDCA

Dispõe sobre a realização da prova escrita para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do município de Timon - MA.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o processo de realização das provas escritas para o no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do município de Timon – MA.

Art. 2º. A realização da Prova será na data de 16 de julho de 2015, no Posto Avançado de Educação Profissional do SENAC – Pólo de Timon, localizado na Travessa Timbiras, nº 475, Bairro: Centro, Timon – MA, no horário de 8h às 12h.

Art. 3º. Participarão da realização das provas apenas os (as) candidatos (as) cujas inscrições foram homologadas.

Art. 4º. A prova (escrita + redação) não possui caráter eliminatório, contudo o candidato deverá demonstrar seus conhecimentos sobre a legislação básica referente à criança e ao adolescente, devendo evidenciar o domínio dos conhecimentos e habilidades necessários e ao eficiente cumprimento das atribuições de Membro do Conselho Tutelar, prevista na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 5º. A Prova será dividida em duas partes, que valem no total 100 pontos:

- Prova Objetiva – que conterà 30 questões objetivas, que valerá 60 (sessenta) pontos, cada questão valerá 02 pontos. Cada questão da Prova Objetiva conterà 05 (cinco) opções e somente 01 (uma) resposta correta.
- Redação – que será composta de um tema pertinente à criança e ao adolescente. O valor da Redação será de 40 (quarenta) pontos. Os critérios de avaliação somam para Pontuação: ortografia, acentuação gráfica e morfosintaxe (correção linguística) - Até 10,0 pontos. (Propriedade vocabular) - Até 5,0 pontos, (Organização adequada de parágrafos) - Até 5,0 pontos, (Adequação no uso dos articuladores) - Até 5,0 pontos, (Argumentação coerente das ideias e informatividade) - Até 5,0 pontos, (Pertinência ao tema proposto) - Até 10,0 pontos. A Redação deve ser escrita a caneta na cor preta ou azul. Com no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas. O tempo da redação está incluso ao tempo da prova objetiva, não sendo permitido tempo a mais para a elaboração da mesma. Será atribuída NOTA ZERO à Redação que não estiver preenchida com menos de 20 linhas ou o texto não estiver dentro do tema proposto.

Art. 6º. Os candidatos deverão chegar ao local da prova com a antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identidade.

Art. 7º. O candidato que não comparecer ao local da prova para a sua realização terá automaticamente a pontuação 0 (zero) na Prova.

Art. 8º. Somente após decorrida 1 (uma) hora do início da prova, o candidato poderá entregar e retirar-se da sala. Não será permitido ao candidato se ausentar da sala sem o fiscal.

Art. 9º. Os três últimos candidatos ao terminar a prova deverão permanecer na sala e somente poderão sair juntos do recinto, após aposição em ata de suas respectivas assinaturas.

Quinta-Feira, 02 de Julho de 2015

Ano III Edição nº 0585

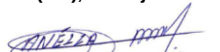
Art. 10. Não será permitida qualquer espécie de consulta ou rasuras, bem como o uso de corretores ou equipamentos eletrônicos de comunicação de qualquer natureza. Desligar os aparelhos de telefone celular.

Art. 11. O candidato NÃO poderá levar o seu caderno de questões.

Art. 12. A Relação com o nome dos candidatos e a pontuação na prova de aferição de conhecimentos, será afixada em Quadros de Aviso na Sede do CMDCA, bem como no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Timon (<http://www.timon.ma.gov.br>), na data de 22 de julho de 2015, conforme edital.

Art. 13. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, observadas as exigências do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do município de Timon.

Timon (MA), 02 de julho de 2015.


Anélia Rodrigues Silva

Presidente da Comissão Eleitoral

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Timon-MA-CMDCA, no uso de suas atribuições Legais, com supedâneo na Lei Federal nº 8.069/90, Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012 Resoluções nº 139/ 2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente- CONANDA, na Lei Municipal nº966/GP/92, alterada pela Lei Municipal nº 1820/GP/2012, na Lei Municipal nº 1194/GP/00 e Resolução nº 02/CMDCA/2015, **TORNA PÚBLICO** e estabelece alterações no Edital nº 01/2015 nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital.

CONSIDERANDO que nos termos da legislação vigente, compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente regulamentar e divulgar o Pleito para eleição do Conselho Tutelar;

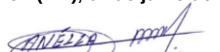
CONSIDERANDO a Resolução nº170/2014 que dispõe sobre as diretrizes de transição para o primeiro processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares em todo território nacional;

CONSIDERANDO o Artigo 5º, da Resolução nº 152 do CONANDA que determina as diretrizes de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que cada Conselho Tutelar é composto de 05(cinco) Conselheiros Titulares mais 02(dois) Suplentes para cada Conselheiro, faz-se saber a seguinte alteração:

O item 3.3. Onde lê-se: Os candidatos com inscrições deferidas participarão de seminário preparatório sobre a Legislação e a atuação dos Conselheiros tutelares, no qual deverá obter participação mínima de 75%, com posterior submissão a prova (escrita + redação). Leia-se: Os candidatos com inscrições deferidas participarão de seminário preparatório sobre a Legislação e a atuação dos Conselheiros tutelares, no qual deverá obter participação mínima de 75%, para que recebam o certificado da capacitação, não havendo submissão desta no tocante à realização da prova.

Timon (MA), 02 de julho de 2015.


Anélia Rodrigues Silva

Presidente da Comissão Eleitoral

